

PORTARIA COREN-RN Nº 104/2022

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 19/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110° e 111° do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro Josivan Felix da Silva – Coren-RN n.º 629.432-TE, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 19/2017.

Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 577ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 21/07/2022.

Art. 3º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 06 de junho de 2022.

23/06/22 huss

Manoel Egídio da Silva Junio Manoel Egídio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF

Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário